

Rosário Oeste/MT, 20 de Outubro de 2023.

Ofício de nº. 217/GAB/PMRO/2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Mensagem de Lei n.º 038/2023, para a devida apreciação desta Egrégia Casa de Leis, que contém Projeto de Lei que: "**autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências**".

Atenciosamente,



ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor

FLAVIO LOUREIRO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste – MT

MENSAGEM 038/2023

Senhor Presidente
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras

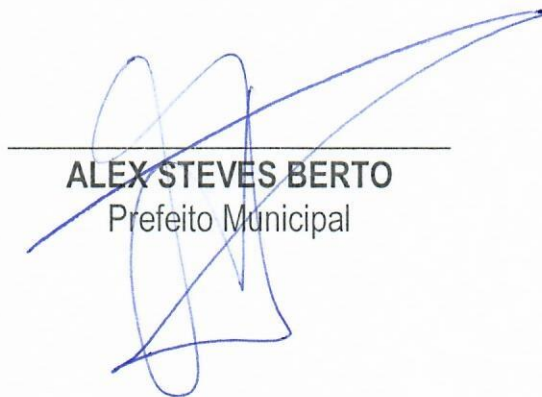
Ao tempo em que elevamos nossos votos de estima e consideração, apresentamos a esta Casa de Leis a mensagem de lei nº 038/2023, que ***“autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências”***.

Pelo exposto solicitamos dos nobres pares desta Casa de Leis a análise e aprovação do Projeto de Lei, a bem do interesse público.

No aguardo de apreciação e decisão de Vossas Excelências em relação a presente Mensagem de Lei, com o intuito de aperfeiçoar o processo legislativo, reiteramos votos de elevada estima e apreço.

Sendo o que nos apresenta, aguardamos o parecer unânime dos nobres vereadores.

Atenciosamente,



ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 00/2023,
de 20 de Outubro de 2023

*“autoriza abertura de crédito adicional
suplementar por excesso de arrecadação e dá
outras providências”*



ALEX STEVES BERTO, Prefeito Municipal
de Rosário Oeste - MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que Câmara Municipal aprovou e Ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no
orçamento vigente no valor de **R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais)**,
para atender a seguinte dotação orçamentária:

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0045.22220 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL MUNICIPAL 3390390000 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Fonte de Recurso: 1605000000 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PRO R\$ 130.000,00
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0022.20430 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 3190040000 – CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO Fonte de Recurso: 1605000000 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PRO R\$ 130.000,00
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0022.20430 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 3190110000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fonte de Recurso: 1605000000 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PRO R\$ 60.000,00
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0045.20470 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAC 3190110000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fonte de Recurso: 1605000000 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PRO R\$ 95.000,00

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos orçamentários previstos no Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, proveniente de TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização da Lei nº 1692, de 19 de dezembro de 2022-LOA/2023, Lei nº 1691, de 16 de dezembro de 2022-LDO/2023 e Lei nº 1629, de 5 de novembro de 2021-PPA/2022-2025 e suas alterações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rosário Oeste/MT, 20 de Outubro de 2023.



ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal